PORTARIA nº 425, de 01 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Cambuci, especialmente nos dispositivos que tratam da competência do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Leidyane da Silva Carvalho Quaresma, para exercer a função de Gestora das Parcerias celebradas exclusivamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), abrangendo todas as parcerias que porventura vierem a ser firmadas nesse âmbito.

Art. 2º O objeto das parcerias consiste em:

Prestar serviços em todos os âmbitos da Assistência Social, incluindo: atendimento e acolhimento a idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPIs); proteção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de programas de acolhimento, atividades socioeducativas, oficinas de capacitação profissional e acompanhamento psicossocial, visando à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à garantia de direitos.

Art. 3º Compete à Gestora das Parcerias:

• I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos pactuados, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos;

• III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre as prestações de contas finais, considerando os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

• IV – Adotar medidas corretivas necessárias para garantir a boa execução das parcerias, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de dezembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Termo de Ciência e Responsabilidade

Gestora das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social – Cambuci/RJ

Eu, Leidyane da Silva Carvalho Quaresma, Secretária Municipal de Assistência Social de Cambuci/RJ, designada pela Portaria nº 425/2025, declaro estar ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função de Gestora das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais legislações aplicáveis.

Declaro ciência e responsabilidade quanto a:

• Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos das parcerias, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos;

• Informar ao superior hierárquico quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução das parcerias, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos;

• Emitir parecer técnico conclusivo sobre as prestações de contas finais, considerando os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

• Adotar medidas corretivas necessárias para garantir a boa execução das parcerias;

• Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das parcerias.

Cambuci/RJ, 01 de dezembro de 2025.

Leidyane da Silva Carvalho Quaresma
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora das Parcerias